



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.825

João Pessoa - Domingo, 09 de Janeiro de 2005.

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 005/GS/SA João Pessoa, 06 de Janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 05.000.153-1/SA,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GUSTAVO COLARES PAULO DA SILVA** do cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC 601 - Classe A, matrícula n.º 154.911-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

PORTARIA Nº 006 João Pessoa, 07 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04020536-3,

RESOLVE autorizar a cessão ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, da servidora **LÚCIA DE FÁTIMA MEIRA FAGUNDES SERRANO**, Psicólogo, matrícula nº 131.751-2, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, pelo prazo de 01 (um) ano.


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº 01 /2005
EXPEDIENTE DO DIA: 07 / 01 /2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os pedidos de **REMOÇÃO** dos servidores abaixo relacionados.

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
05000135-3	99.854-1	VANIA LUCIA DOS SANTOS MONTENEGRO	SEC	Secretaria da Administração
04020443-0	96.433-6	AFONSO BERNARDO PEQUENO	SSP	Secretaria da Cidadania e Justiça
04020369-7	78.497-3	IVONILTON WANDERLEY CORRIOLANO	SSP	Secretaria da Cidadania e Justiça
04013876-3	80.644-7	ANTONIO AUGUSTO FERNANDES	SEC	Gabinete Civil do Governador

RESENHA Nº 013/2005
EXPEDIENTE DO DIA 07/01/2005

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da **COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS** de acordo com o art. 3º, § 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.98, e o art. 88, Inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS EM TEMPO DE SERVIÇO**:

Nº PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO	DIAS
04.020.416-2	SSP	061.352-5	JOSE AROLDÓ ASSIS DE QUEIROGA	1996/1997 e 1997/1998	120


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

Receita Estadual

PORTARIA Nº 008/GSRE, de 04 de janeiro de 2005.

Dispõe sobre a homologação da revisão de versão para Equipamento Emissor de Cupom Fiscal do tipo ECF-MR, das marcas Elgin e Yanco.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XIX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, autorizado pelo art. 10 da Lei nº 7.596 de 25/06/2004, e tendo em vista o disposto nos Decretos nº 19.602, de 03 de abril de 1998 e nº 25.480, de 18 de novembro de 2004,

CONSIDERANDO prioritário, para o Estado da Paraíba, a integração do equipamento eletrônico instalado com o Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, para que neste seja impresso o comprovante de pagamento realizado através de cartão de crédito ou débito, levando em conta as peculiaridades específicas do equipamento ECF-MR;

CONSIDERANDO solicitação de revisão de equipamentos do tipo ECF-MR de

marcas Elgin e Yanco, pela Associação dos Fabricantes e Revendedores de Equipamentos para Automação Comercial - AFRAC, para integrar a solução de Transferência Eletrônica de Fundos - TEF a tais equipamentos, conforme expediente encaminhado às Secretarias de Fazenda de Alagoas e Sergipe, Secretaria da Receita Estadual da Paraíba e Secretaria de Tributação do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os referidos equipamentos existentes no mercado, a fim de que atendam às exigências da legislação tributária, procurando evitar assim onerar os contribuintes com a substituição dos equipamentos em uso;

CONSIDERANDO, finalmente, a análise funcional realizada nos equipamentos, devidamente aprovada, realizada por grupo técnico dos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas e Sergipe, no período de 13 a 17 de setembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as versões "V: 5.2", "V: 5.3", "V: 5.1" e "V: 2.2", para os equipamentos de marca Elgin, modelos ECF-MR 10.000-S, ECF-MR 10.000-S1 e ECF-MR 12.000-S e Yanco, modelo ECF-MR 2.000, respectivamente, conforme Pareceres Homologatórios constantes nos Anexos I, II, III e IV desta Portaria, com vistas a permitir a integração do TEF - Transferência Eletrônica de Fundos aos equipamentos ECF-MR.

§ 1º Os Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF, tipo máquina registradora, com as novas versões, poderão ser usados independentemente de Ato de Registro de ECF emitido pela Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, respeitado o disposto no § 2º.

§ 2º A homologação prevista terá caráter precário, podendo ser alterada ou revogada por esta Secretaria na conformidade da emissão do Ato de Registro de ECF ou do indeferimento do referido pedido de registro, pela COTEPE/ICMS.

Art. 2º O estabelecimento usuário de equipamento do tipo ECF-MR ELGIN e ECF-MR YANCO, que aceite como forma de pagamento de suas vendas cartão de crédito ou débito, deverá atualizar a versão do *software* básico de seu equipamento para as versões descritas no art. 1º desta Portaria, de forma a possibilitar a emissão do comprovante de crédito ou débito por meio de ECF, nos prazos previstos na legislação.

Parágrafo único. A atualização da versão do *software* básico prevista no *caput* deverá ser efetuada pelo fabricante através das empresas credenciadas neste Estado.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorização de uso para o ECF-MR de marca Elgin, modelos ECF-MR 10.000-S, ECF-MR 10.000-S1 e ECF-MR 12.000-S e Yanco, modelo ECF-MR 2.000, somente poderá ser concedida para as versões de *software* básico e com as características de *hardware* indicadas nos Pareceres Homologatórios, constantes nos Anexos I, II, III e IV desta Portaria.

Art. 4º A presente homologação poderá, a critério da Secretaria de Estado da Receita Estadual, ser revogada ou suspensa, sempre que forem constatadas operações indevidas no equipamento que prejudiquem os controles fiscais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2004.


MILTON SOARES
Secretário da Receita Estadual

PORTARIA Nº 008/GSRE, DE 04 DE JANEIRO DE 2005

ANEXO I

PARECER HOMOLOGATÓRIO DA SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL - Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2005

Revisão do ECF da marca ELGIN, tipo ECF-MR, modelo ECF-MR 10000S, revisado pelo Ato COTEPE/ICMS nº 07/02, para homologação da versão 5.2 de *software* básico (Convênio ICMS 156/94, de 07.12.94, e Convênio ECF 01/98, de 18.02.98).

A **Secretaria da Receita Estadual**, no uso de suas atribuições, torna público que, observado o Ato COTEPE/ICMS nº 7/02 e análise funcional realizada por grupo técnico dos Estados de Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe, no período de 13 a 17 de setembro de 2004, decidiu aprovar a homologação da versão V: 5.2 para o equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) com as seguintes características:

1. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE:

1.1. Razão Social ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	1.2. CNPJ 14.200.166/0001-66
--	---------------------------------

2. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

EQUIPAMENTO			SOFTWARE BÁSICO		
MARCA	TIPO	MODELO	VERSÃO	CHECKSUM	MEMÓRIA
ELGIN	ECF-MR	ECF-MR 10000S	V: 5.2	820D hex	27C2001 ou equivalente

3. CARACTERÍSTICA DO EQUIPAMENTO CONFERIDA PELO SOFTWARE:

ITEM	CARACTERÍSTICAS	SITUAÇÃO
3.1.	Simbolo de acumulação no Totalizador Geral, impresso à direita do valor do item;	@
3.2.	Modo de Treinamento;	Não
3.3.	Capacidade de item na Memória de Trabalho;	10.000
3.4.	Transmissão de dados referentes ao movimento do dia, para computador externo, antes da impressão da Redução Z (Convênio ICMS 57/95);	Obrigatório, por parametrização
3.5.	Registro de item com três casas decimais para o valor unitário	Sim
3.6.	Comprovante Não Fiscal para registro de operação de pagamento com cartão;	Sim
3.7.	Identifica o consumidor por meio de CNPJ ou CPF, entre o cabeçalho e a denominação do documento;	Sim

3.8. PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS:

ENDEREÇO	PRIMEIRO CARACTERE	SEGUNDO CARACTERE	TERCEIRO CARACTERE	FUNÇÃO	STATUS
28	0 = não 1 = sim			Emissão de contra vale	1
28		0 = não 1 = sim		geração de arquivo em meio magnético	1
28			0 ou 1 = fechado 2 = aberto	Preço unitário via teclado	0

3.9. OPERAÇÃO DE CANCELAMENTO, ACRÉSCIMO E DESCONTO:

CANCELAMENTO				ACRÉSCIMO				DESCONTO			
Item	Cupom Emitido	Cupom em Emissão		Item	Subtotal	Item	Subtotal	Item	Subtotal	Item	Subtotal
ICMS	ISS QN	ICMS	ISS QN	ICMS	ISS QN	ICMS	ISS QN	ICMS	ISS QN	ICMS	ISS QN
Sim	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
Observação: 1. desconto e acréscimo em item, somente em percentual;											
2. desconto e acréscimo em subtotal, somente se o Cupom Fiscal não contiver item vinculado a ISSQN;											

3.10. TOTALIZADOR:

QTDE	TOTALIZADOR	IDENTIFICAÇÃO
1	Totalizador Geral	GT ATUAL
1	Venda Bruta	VD BRUTA
1	Cancelamento	CANCELAMENTO
1	Desconto	DESCONTO
1	De ISSQN	TOTAL DE ISSQN
1	Venda Líquida	VDA LIQUIDA R\$
1	Acrescimo	ACRÉSCIMO
8	Tributados pelo ICMS	Tn <i>mm,nn%</i> , onde <i>mm,nn</i> representa a carga tributária efetiva
1	Tributado pelo ISSQN	S <i>mm,nn%</i> , onde <i>mm,nn</i> representa a carga tributária efetiva
1	Isento de ICMS	I
1	Substituição Tributária ICMS	F
1	Não Tributado ICMS	N

3.11. CONTADOR:

CONTADOR	IDENTIFICAÇÃO
Redução Z	"CRZ" e "Contador de Reduções (CRZ)" na Leitura da Memória Fiscal, ou "(CRZ) Contador de Reduções Z", na Leitura X e na Redução Z.
Cancelamento de Cupom Fiscal	"(CFC) Cont. de Cup. Fiscal Canc.", na Leitura X e Redução Z
Geral de Comprovante Não Fiscal não vinculado	"GNF" ou "(GNF) Cont. Geral de Comp. Não Fiscal" na Leitura X, Redução Z e "GNF" na Leitura da Memória Fiscal
Reinício de Operação	"CRO" e "Contador de Reinício de Operação(CRO)", na Leitura da Memória Fiscal, ou "(CRO) Contador de Reinício", na Leitura X e na Redução Z
Leitura X	"(CLX) Contador de Leitura X", na Leitura X e na Redução Z
Ordem de Operação	COO
Contador de Crédito ou Débito	"(CCD) Cont. de Crédito/Débito", na Leitura X e na Redução Z

4. CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO CONFERIDAS PELO HARDWARE:

LACRAÇÃO			
Quantidade: 03	Local: um na parte frontal, acerca de 8,5cm da face direita, um no centro da lateral direita e outro no centro da lateral esquerda		
PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO			
Material: metálica	Fixação: rebitada	Local: parte posterior	
MECANISMO IMPRESSOR			
Marca: CITIZEN	Modelo: DP-614	Impressão: impacto	Colunas: 40
SENSOR DE PAPEL: Óptico eletrônico de fim papel			

4.1. PORTAS:

LOCAL	IDENTIFICAÇÃO	TIPO	FUNÇÃO
Externa		DB9 (RS485) fêmea	Interligar outro ECF dos modelos ECF-MR 10000S, ECF-MR 12000S ou ECF-MR 10000S1
Externa		DB9 (RS232) macho	Operação TEF ou computador ou scanner
Externa		DB9 (RS232) macho	Operação TEF ou computador ou scanner
Externa		DB9 (RS232) macho	Comunicação com balança
Interna	ST1	Barra de pinos 1x5	Fonte de alimentação
Interna	ST13 ST15	Barra de pinos 1x14	Display da torre

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa - PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariioficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Interna	ST14 ST12	Barra de pinos 1x12 Barra de pinos 1x12 Barra de pinos 1x14	Display do operador
Interna	ST23	Barra de Pinos 1x6	Chave de controle
Interna	ST20 ST21	Barra de Pinos 1x8 Barra de pinos 1x8	Teclado
Interna	ST7	Barra de Pinos 2x17	Memória Fiscal
Interna	ST16	Barra de pinos 2x8	Display de LCD, não instalado e não utilizado

Interna	ST10 ST11	Barra de pinos 1x8 Barra de pinos 1x16	Mecanismo impressor
Interna	ST8	Barra de pinos 1x4	Sensor de fim de papel
Interna	ST9	Barra de pinos 1x2	Rebobinador
Interna	ST17	Barra de pinos 1x4	Sensor de pouco papel, não utilizado
Interna	ST18	Barra de pinos 1x3	Gaveta
Interna	ST19	Barra de pinos 1x4	Não utilizado
Interna	ST4	Barra de pinos 2x5	Interface de expansão de comunicação

4.2. MEMÓRIA FISCAL:

TIPO	IDENTIFICAÇÃO	CAPACIDADE	RECEPTACULO
EPROM	27C2001 ou equivalente	256Kb	Um
Observação: 1. permite a gravação de, no mínimo, 1.825 Reduções Z;			

5. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE LEITURAS:

5.1. Leitura X diretamente no ECF:

5.1.1. colocar a chave de controle na posição X;

5.1.2. pressionar a tecla DINHEIRO;

5.2. Leitura da Memória Fiscal:

5.2.1. diretamente no ECF:

5.2.1.1. leitura geral: colocar a chave de controle na posição Z e pressionar a tecla GVTA;

5.2.1.2. por intervalo de datas:

5.2.1.2.1. colocar a chave de controle na posição Z;

5.2.1.2.2. digitar a data inicial no formato *ddmmaa* e pressionar a tecla X/HORA;5.2.1.2.3. digitar a data final no formato *ddmmaa* e pressionar a tecla X/HORA;

5.2.1.3. por intervalo de Redução Z:

5.2.1.3.1. colocar a chave de controle na posição Z;

5.2.1.3.2. digitar o número da redução inicial no formato *nnnn* e pressionar a tecla GVTA;5.2.1.3.3. digitar o número da redução final no formato *nnnn* e pressionar a tecla GVTA;

5.2.2. para meio magnético:

5.2.2.1. a partir do diretório onde conste o *software* de comunicação "Lerfisc.exe", execute-o e selecione o ícone RECEBER;

5.2.2.2. na janela RECEBER indicar:

5.2.2.2.1. nome do arquivo a ser gerado;

5.2.2.2.2. diretório e *drive* a ser gravado;

5.2.2.2.3. no campo CR, número de ordem seqüencial do equipamento;

5.2.2.2.4. porta de comunicação;

5.2.2.3. escolher a opção OK para iniciar a leitura;

5.2.2.4. concluída a leitura, escolher a opção OK que salvará o arquivo conforme configuração, apresentando-o em seguida na tela;

5.3. relatório de programação ou de parâmetros:

5.3.1. PLU:

5.3.1.1. geral:

5.3.1.1.1. colocar a chave de controle na posição P;

5.3.1.1.2. digitar 1110 e pressionar a tecla SUBTOTAL;

5.3.1.1.3. para interromper a impressão pressione a tecla LIMPA por mais de três segundos e solte-a;

5.3.1.2. por intervalo de PLU:

5.3.1.2.1. colocar a chave de controle na posição P;

5.3.1.2.2. digitar número da PLU inicial e pressionar a tecla PLU;

5.3.1.2.3. digitar número da PLU final e pressionar a tecla CHEQUE;

5.3.2. situação tributária:

5.3.2.1. colocar a chave de controle na posição P;

5.3.2.2. digitar 1111 e pressionar a tecla SUBTOTAL;

5.3.3. parâmetros:

5.3.3.1. colocar a chave de controle na posição P;

5.3.3.2. digitar 1112 e pressionar a tecla SUBTOTAL;

5.3.4. operadores:

5.3.4.1. colocar a chave de controle na posição X;

5.3.4.2. pressionar a tecla PGTO;

6. LEGISLAÇÃO ATENDIDA:

LEGISLAÇÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO
Convênio ICMS 156/94, de 07.12.94	Convênio ICMS 65/98, de 19.06.98	Atende, observadas as prerrogativas da cláusula quadragésima sétima do Convênio ICMS 156/94
Convênio ECF 01/98, de 18.02.98	Convênio ECF 06/99, de 10.12.99	Atende

7. DISPOSIÇÃO GERAL:

7.1. a Memória Fiscal deve ser inicializada antes da saída do equipamento do fabricante;

7.2. a revisão foi solicitada pela AFRAC, conforme ofício encaminhado às Secretarias de Fazenda, Receita e Tributação dos Estados de Alagoas, Sergipe, Paraíba e Rio Grande do Norte, respectivamente, para integrar a solução TEF (Transferência Eletrônica de Fundos) no equipamento;

7.3. a partir da publicação deste Parecer, somente poderá ser autorizado equipamento com a versão de software básico homologada neste Parecer;

7.4. o *software* básico de versões anteriores instaladas em equipamento autorizado para uso fiscal neste Estado, para contribuintes que utilizam o meio de pagamento cartão de crédito e débito, deverá ser atualizado para a versão homologada neste Parecer;

7.5. este Parecer poderá ser revogado nos termos do Convênio ICMS 16/03.


WILTON GOMES SOARES
Secretário da Receita Estadual

PORTARIA N.º 008/GSRE, DE 04 DE JANEIRO DE 2005

ANEXO II

PARECER HOMOLOGATÓRIO DA SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL - N.º 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2005

Revisão do ECF da marca ELGIN, tipo ECF-MR, modelo ECF-MR 10000S1, revisado pelo Ato COTEPE/ICMS n.º 18/01, para homologação da versão 5.3 de *software* básico (Convênio ICMS 156/94, de 07.12.94, e Convênio ECF 01/98, de 18.02.98).

A Secretária da Receita Estadual, no uso de suas atribuições, torna público que, observado o Ato COTEPE/ICMS n.º 18/01 e análise funcional realizada por grupo técnico dos Estados de Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe, no período de 13 a 17 de setembro de 2004, decidiu aprovar a homologação da versão V: 5.3 para o equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) com as seguintes características:

1. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE:

1.1 Razão Social	1.3. CNPJ
ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	14.200.166/0001-66

2. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

EQUIPAMENTO			SOFTWARE BÁSICO		
MARCA	TIPO	MODELO	VERSÃO	CHECKSUM	MEMÓRIA
ELGIN	ECF-MR	ECF-MR 10000S1	V: 5.3	3F68 hex	27C2001 ou equivalente

3. CARACTERÍSTICA DO EQUIPAMENTO CONFERIDA PELO SOFTWARE:

ITEM	CARACTERÍSTICAS	SITUAÇÃO
3.1	símbolo de acumulação no Totalizador Geral, impresso a direita do valor do item;	
3.2	Modo de Treinamento;	não
3.3	Capacidade de item na Memória de Trabalho;	10.000
3.4	transmissão de dados referentes ao movimento do dia, para computador externo, antes da impressão da Redução Z;	Obrigatório, por parametrização
3.5	permite registro de item com três casas decimais para o valor unitário	
3.6	permite a emissão de Comprovante Não Fiscal para registro de operação de pagamento com cartão;	
3.7	identifica o consumidor por meio de CNPJ ou CPF, entre o cabeçalho e a denominação do documento;	

3.8 PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS:

ENDEREÇO	PRIMEIRO CARACTERE	SEGUNDO CARACTERE	TERCEIRO CARACTERE	FUNÇÃO	STATUS
28	0 = não 1 = sim			Emissão de contra vale	1
28		0 = não 1 = sim		geração de arquivo em meio magnético	1
28			0 ou 1 = fechado 2 = aberto	Preço unitário via teclado	0

3.9 OPERAÇÃO DE CANCELAMENTO, ACRÉSCIMO E DESCONTO:

CANCELAMENTO				ACRÉSCIMO				DESCONTO			
Item	ICMS	ISS	Cupom em Emissão	Item	ICMS	ISS	Subtotal	Item	ICMS	ISS	Subtotal
Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
Observação: 3. desconto e acréscimo em item, somente em percentual; 4. desconto e acréscimo em subtotal, somente se o Cupom Fiscal não contiver item vinculado a ISSQN;											

3.10 TOTALIZADOR:

QTDE	TOTALIZADOR	IDENTIFICAÇÃO
1	Totalizador Geral	GT ATUAL
1	Venda Bruta	VD BRUTA
1	Cancelamento de ICMS	CANCELAMENTO
1	Desconto de ICMS	DESCONTO
1	De ISSQN	TOTAL DE ISSQN
1	Venda Líquida	VDA LIQUIDA R\$
1	Acrescimo de ICMS	ACRESCIMO
8	Tributados pelo ICMS	Tn <i>mm,nn</i> %, onde <i>mm,nn</i> representa a carga tributária
1	Tributado pelo ISS	S <i>mm,nn</i> %, onde <i>mm,nn</i> representa a carga tributária efetiva

3.11 CONTADOR:

CONTADOR	IDENTIFICAÇÃO
Redução Z	"CRZ" na Leitura da Memória Fiscal, ou "(CRZ) Contador de Reduções Z", na Leitura X, na Redução Z e na Leitura da Memória Fiscal
Cancelamento de Cupom Fiscal	(CFC) Cont. de Cup. Fiscal Canc.:
Geral de Comprovante Não Fiscal não vinculado	"GNF" ou "(GNF) Cont. Geral de Comp. Não Fiscal" na Leitura X, Redução Z e na Leitura da Memória Fiscal
Reinício de Operação	"CRO", na Leitura da Memória Fiscal, ou "(CRO) Contador de Reinício", na Leitura X, Redução Z e na Leitura da Memória Fiscal
Leitura X	(CLX) Contador de Leitura X
Ordem de Operação	COO

4. CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO CONFERIDAS PELO HARDWARE:

LACRAÇÃO
Quantidade: 03 Local: um na parte frontal, acerca de 8,5cm da face direita, um no centro da lateral direita e outro no centro da lateral esquerda

PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	
Material: metálica	Fixação: Local: parte posterior
PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	
Marca: EPSON	Modelo: M-U310
Impressão: impacto	Colunas: 40
SENSOR DE PAPEL: eletromecânico de pouco papel	

4.1 PORTAS:

LOCAL	IDENTIFICAÇÃO	TIPO	FUNÇÃO
Externa		DB9 (RS232) macho	Computador ou scanner
Externa		DB9 (RS485) fêmea	Interligar outro ECF dos modelos ECF-MR 10000S, ECF-MR 12000S ou ECF-MR 10000S1
Interna	ST1	Barra de pinos 1x5	Fonte de alimentação
Interna	ST13 ST15	Barra de pinos 1x14 Barra de pinos 1x12	Display da torre
Interna	ST14 ST12	Barra de pinos 1x12 Barra de pinos 1x14	Display do operador

Interna	ST23	Barra de Pinos 1x6	Chave de controle
Interna	ST20 ST21	Barra de Pinos 1x8 Barra de pinos 1x8	teclado
Interna	ST7	Barra de Pinos 2x17	Memória Fiscal
Interna	ST16	Barra de pinos 2x8	Display de LCD, não instalado e não utilizado
Interna	ST10 ST11	Barra de pinos 1x8 Barra de pinos 1x16	Mecanismo impressor
Interna	ST8	Barra de pinos 1x2	rebobinador
Interna	ST9	Barra de pinos 1x4	Sensor de fim de papel
Interna	ST17	Barra de pinos 1x4	Sensor de pouco papel, não utilizado
Interna	ST18	Barra de pinos 1x3	gaveta
Interna	ST19	Barra de pinos 1x4	Não utilizado
Interna	ST4	Barra de pinos 2x5	Interface de expansão de comunicação

4.2 MEMÓRIA FISCAL:

TIPO	IDENTIFICAÇÃO	CAPACIDADE	RECEPTACULO
EPROM	27C2001 ou equivalente	256Kb	Um (sobrepósito)
Observações: 5. permite a gravação de, no mínimo, 1.825 Reduções Z;			

5. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE LEITURAS:

5.1 Leitura X diretamente no ECF:

5.1.1 colocar a chave de controle na posição X;

5.1.2 pressionar a tecla DINHEIRO;

5.2 Leitura da Memória Fiscal:

5.2.1 diretamente no ECF:

5.2.1.1 leitura geral: colocar a chave de controle na posição Z e pressionar a tecla GVTA;

5.2.1.2 por intervalo de datas:

5.2.1.2.1 colocar a chave de controle na posição Z;

5.2.1.2.2 digitar a data inicial no formato *ddmmaa* e pressionar a tecla X/HORA;5.2.1.2.3 digitar a data final no formato *ddmmaa* e pressionar a tecla X/HORA;

5.2.1.3 por intervalo de Redução Z:

5.2.1.3.1 colocar a chave de controle na posição Z;

5.2.1.3.2 digitar o número da redução inicial no formato *nnnn* e pressionar a tecla GVTA;5.2.1.3.3 digitar o número da redução final no formato *nnnn* e pressionar a tecla GVTA;

5.2.2 para meio magnético:

5.2.2.1 a partir do diretório onde conste o *software* de comunicação "Lerfisc.exe", execute-o e selecione o ícone RECEBER;

5.2.2.2 na janela RECEBER indicar:

5.2.2.2.1 nome do arquivo a ser gerado;

5.2.2.2.2 diretório e *drive* a ser gravado;

5.2.2.2.3 no campo CR, número de ordem seqüencial do equipamento;

5.2.2.2.4 porta de comunicação;

5.2.2.3 escolher a opção OK para iniciar a leitura;

5.2.2.4 concluída a leitura, escolher a opção OK que salvará o arquivo conforme configuração, apresentando-o em seguida na tela;

5.3 relatório de programação ou de parâmetros:

5.3.1 PLU:

5.3.1.1. geral:

5.3.1.2. colocar a chave de controle na posição P;

5.3.1.1.1 digitar 1110 e pressionar a tecla SUBTOTAL;

5.3.1.1.2 para interromper a impressão pressione a tecla LIMPA por mais de três segundos e solte-a;

5.3.1.2 por intervalo de PLU:

5.3.1.2.1 colocar a chave de controle na posição P;

5.3.1.2.2 digitar número da PLU inicial e pressionar a tecla PLU;

5.3.1.2.3 digitar número da PLU final e pressionar a tecla CHEQUE;

5.3.2 situação tributária:

5.3.2.1 colocar a chave de controle na posição P;

5.3.2.2 digitar 1111 e pressionar a tecla SUBTOTAL;

5.3.3 parâmetros:

5.3.3.1 colocar a chave de controle na posição P;

5.3.3.2 digitar 1112 e pressionar a tecla SUBTOTAL;

5.3.4 operadores:

5.3.4.1 colocar a chave de controle na posição X;

5.3.4.2 pressionar a tecla PGTO;

6. LEGISLAÇÃO ATENDIDA:

LEGISLAÇÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO
Convênio ICMS 156/94, de 07.12.94	Convênio ICMS 65/98, de 19.06.98	Atende, observadas as prerrogativas da cláusula quadragésima sétima do Convênio ICMS 156/94
Convênio ECF 01/98, de 18.02.98	Convênio ECF 06/99, de 10.12.99	Atende

7. DISPOSIÇÃO GERAL:

7.1 a Memória Fiscal deve ser inicializada antes da saída do equipamento do fabricante;

7.2 a revisão foi solicitada pela AFRAC, conforme ofício encaminhado às Secretarias de Fazenda, Receita e Tributação dos Estados de Alagoas, Sergipe, Paraíba e Rio Grande do Norte, respectivamente, para integrar a solução TEF (Transferência Eletrônica de Fundos) no equipamento.

7.3 a partir da publicação deste Parecer, somente poderá ser autorizado equipamento com a versão de *software* básico homologada neste Parecer;7.4 o *software* básico de versões anteriores instaladas em equipamento autorizado para uso fiscal neste Estado, para contribuintes que utilizam o meio de pagamento cartão de crédito e débito, deverá ser atualizado para a versão homologada neste Parecer;

7.5 este Parecer poderá ser revogado nos termos do Convênio ICMS 16/03.


MILTON GOMES SOARES
Secretário da Receita Estadual

PORTARIA N.º 008/GSRE, DE 04 DE JANEIRO DE 2005

ANEXO III

PARECER HOMOLOGATÓRIO DA SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL N.º 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2005

Revisão do ECF da marca ELGIN, tipo ECF-MR, modelo ECF-MR 12000S, revisado pelo Ato COTEPE/ICMS n.º 55/00, para homologação da versão 5.1 de *software* básico (Convênio ICMS 156/94, de 07.12.94, e Convênio ECF 01/98, de 18.02.98).

A Secretária da Receita Estadual, no uso de suas atribuições, torna público

que, observado o Ato COTEPE/ICMS nº 55/00 e análise funcional realizada por grupo técnico dos Estados de Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe, no período de 13 a 17 de setembro de 2004, decidiu aprovar a homologação da versão V: 5.1 para o equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) com as seguintes características:

1. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE:

1.1. Razão Social	3.1. CNPJ
ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	14.200.166/0001-66

2. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

EQUIPAMENTO			SOFTWARE BÁSICO		
MARCA	TIPO	MODELO	VERSÃO	CHECKSUM	MEMÓRIA
ELGIN	ECF-MR	ECF-MR 12000S	V: 5.1	98EF hex	27C2001 ou equivalente

3. CARACTERÍSTICA DO EQUIPAMENTO CONFERIDA PELO SOFTWARE:

ITEM	CARACTERÍSTICAS	SITUAÇÃO
3.1	Símbolo de acumulação no Totalizador Geral, impresso a direita do valor do item;	@
3.2	Modo de Treinamento;	Não
3.3	Capacidade de item na Memória de Trabalho;	12.000
3.4	Transmissão de dados referentes ao movimento do dia, para computador externo, antes da impressão da Redução Z (Convênio ICMS 57/95);	Obrigatório, por parametrização
3.5	Registro de item com três casas decimais para o valor unitário	Sim
3.6	Comprovante Não Fiscal para registro de operação de pagamento com cartão;	Sim
3.7	Identifica o consumidor por meio de CNPJ ou CPF, entre o cabeçalho e a denominação do documento;	Sim

3.8 PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS:

ENDEREÇO	PRIMEIRO CARACTERE	SEGUNDO CARACTERE	TERCEIRO CARACTERE	FUNÇÃO	STATUS
28	0 = não 1 = sim			Emissão de contra vale	1
28		0 = não 1 = sim		geração de arquivo em meio magnético	1
28			0 ou 1 = fechado 2 = aberto	Preço unitário via teclado	0

3.9 OPERAÇÃO DE CANCELAMENTO, ACRÉSCIMO E DESCONTO:

CANCELAMENTO				ACRÉSCIMO				DESCONTO					
Item	Cupom Emitido	Cupom em Emissão	Item	Subtotal	Item	Subtotal	Item	Subtotal	Item	Subtotal	Item	Subtotal	
ICMS	ISS QN	ICMS	ISS QN	ICMS	ISS QN	ICMS	ISS QN	ICMS	ISS QN	ICMS	ISS QN	ICMS	ISS QN
Sim	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
Observação: 4 desconto e acréscimo em item, somente em percentual; 5 desconto e acréscimo em subtotal, somente se o Cupom Fiscal não contiver item vinculado a ISSQN;													

3.10 TOTALIZADOR:

QTDE	TOTALIZADOR	IDENTIFICAÇÃO
1	Totalizador Geral	GT ATUAL
1	Venda Bruta	VD BRUTA
1	Cancelamento	CANCELAMENTO
1	Desconto	DESCONTO
1	De ISSQN	TOTAL DE ISSQN
1	Venda Líquida	VDA LIQUIDA R\$
1	Acréscimo	ACRESCIMO
8	Tributados pelo ICMS	Tn mm,mm%, onde mm,mm representa a carga tributária efetiva
1	Tributado pelo ISSQN	S mm,mm%, onde mm,mm representa a carga tributária efetiva
1	Isento de ICMS	I
1	Substituição Tributária ICMS	F
1	Não Tributado ICMS	N

3.11 CONTADOR:

CONTADOR	IDENTIFICAÇÃO
Redução Z	"CRZ" e "Contador de Reduções (CRZ)" na Leitura da Memória Fiscal, ou "(CRZ) Contador de Reduções Z", na Leitura X e na Redução Z.
Cancelamento de Cupom Fiscal	"(CFC) Cont. de Cup. Fiscal Canc.:", na Leitura X e Redução Z
Geral de Comprovante Não Fiscal não vinculado	"GNF" ou "(GNF) Cont. Geral de Comp. Não Fiscal" na Leitura X, Redução Z e "GNF" na Leitura da Memória Fiscal
Reinício de Operação	"CRO" e "Contador de Reinício de Operação(CRO)", na Leitura da Memória Fiscal, ou "(CRO) Contador de Reinício", na Leitura X e na Redução Z
Leitura X	"(CLX) Contador de Leitura X", na Leitura X e na Redução Z
Ordem de Operação	COO
Contador de Crédito ou Débito	"(CCD) Cont. de Crédito/Débito", na Leitura X e na Redução Z

4. CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO CONFERIDAS PELO HARDWARE:

LACRAÇÃO			
Quantidade: 03	Local: um na parte frontal, acerca de 8,5cm da face direita, um no centro da lateral direita e outro no centro da lateral esquerda		
PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO			
Material: metálica	Fixação: rebitada	Local: parte posterior	
MECANISMO IMPRESSOR			
Marca: CITIZEN	Modelo: DP-614	Impressão: impacto	Colunas: 40
SENSOR DE PAPEL: Óptico eletrônico de fim papel			

4.1 PORTAS:

LOCAL	IDENTIFICAÇÃO	TIPO	FUNÇÃO
Externa		DB9 (RS485) fêmea	Interligar outro ECF dos modelos ECF-MR 10000S, ECF-MR 12000S ou ECF-MR 10000S1
Externa		DB9 (RS232) macho	Operação TEF ou computador ou scanner
Externa		DB9 (RS232) macho	Operação TEF ou computador ou scanner
Externa		DB9 (RS232) macho	Comunicação com balança
Interna	ST1	Barra de pinos 1x5	Fonte de alimentação

Interna	ST13 ST15	Barra de pinos 1x14 Barra de pinos 1x12	Display da torre
Interna	ST14 ST12	Barra de pinos 1x12 Barra de pinos 1x14	Display do operador
Interna	ST23	Barra de Pinos 1x6	Chave de controle
Interna	ST20 ST21	Barra de Pinos 1x8 Barra de pinos 1x8	Teclado
Interna	ST7	Barra de Pinos 2x17	Memória Fiscal

Interna	ST16	Barra de pinos 2x8	Display de LCD, não instalado e não utilizado
Interna	ST10 ST11	Barra de pinos 1x8 Barra de pinos 1x16	Mecanismo impressor
Interna	ST8	Barra de pinos 1x4	Sensor de fim de papel
Interna	ST9	Barra de pinos 1x2	Rebobinador
Interna	ST17	Barra de pinos 1x4	Sensor de pouco papel, não utilizado
Interna	ST18	Barra de pinos 1x3	Gaveta
Interna	ST19	Barra de pinos 1x4	Não utilizado
Interna	ST4	Barra de pinos 2x5	Interface de expansão de comunicação

4.2 MEMÓRIA FISCAL:

TIPO	IDENTIFICAÇÃO	CAPACIDADE	RECEPTACULO
EPROM	27C2001 ou equivalente	256Kb	Um
Observação:	5 permite a gravação de, no mínimo, 1.825 Reduções Z;		

5. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE LEITURAS:

5.1 Leitura X diretamente no ECF:

5.1.1 colocar a chave de controle na posição X;

5.1.2 pressionar a tecla DINHEIRO;

5.2 Leitura da Memória Fiscal:

5.2.1 diretamente no ECF:

5.2.1.1 leitura geral: colocar a chave de controle na posição Z e pressionar a tecla GVTA;

5.2.1.2 por intervalo de datas:

5.2.1.2.1 colocar a chave de controle na posição Z;

5.2.1.2.2 digitar a data inicial no formato *ddmmaa* e pressionar a tecla X/HORA;5.2.1.2.3 digitar a data final no formato *ddmmaa* e pressionar a tecla X/HORA;

5.2.1.3 por intervalo de Redução Z:

5.2.1.3.1 colocar a chave de controle na posição Z;

5.2.1.3.2 digitar o número da redução inicial no formato *nnnn* e pressionar a tecla GVTA;5.2.1.3.3 digitar o número da redução final no formato *nnnn* e pressionar a tecla GVTA;

5.2.2 para meio magnético:

5.2.2.1 a partir do diretório onde conste o *software* de comunicação "Lerfisc.exe", execute-o e selecione o ícone RECEBER;

5.2.2.2 na janela RECEBER indicar:

5.2.2.2.1 nome do arquivo a ser gerado;

5.2.2.2.2 diretório e *drive* a ser gravado;

5.2.2.2.3 no campo CR, número de ordem sequencial do equipamento;

5.2.2.2.4 porta de comunicação;

5.2.2.3 escolher a opção OK para iniciar a leitura;

5.2.2.4 concluída a leitura, escolher a opção OK que salvará o arquivo conforme configuração, apresentando-o em seguida na tela;

5.3 relatório de programação ou de parâmetros:

5.3.1 PLU:

5.3.1.1. geral:

5.3.1.1.1 colocar a chave de controle na posição P;

5.3.1.1.2 digitar 1110 e pressionar a tecla SUBTOTAL;

5.3.1.1.3 para interromper a impressão pressione a tecla LIMPA por mais de três segundos e solte-a;

5.3.1.2 por intervalo de PLU:

5.3.1.2.1 colocar a chave de controle na posição P;

5.3.1.2.2 digitar número da PLU inicial e pressionar a tecla PLU;

5.3.1.2.3 digitar número da PLU final e pressionar a tecla CHEQUE;

5.3.2 situação tributária:

5.3.2.1 colocar a chave de controle na posição P;

5.3.2.2 digitar 1111 e pressionar a tecla SUBTOTAL;

5.3.3 parâmetros:

5.3.3.1 colocar a chave de controle na posição P;

5.3.3.2 digitar 1112 e pressionar a tecla SUBTOTAL;

5.3.4 operadores:

5.3.4.1 colocar a chave de controle na posição X;

5.3.4.2 pressionar a tecla PGTO;

6. LEGISLAÇÃO ATENDIDA:

LEGISLAÇÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO
Convênio ICMS 156/94, de 07.12.94	Convênio ICMS 65/98, de 19.06.98	Atende, observadas as prerrogativas da cláusula quadragésima sétima do Convênio ICMS 156/94
Convênio ECF 01/98, de 18.02.98	Convênio ECF 06/99, de 10.12.99	Atende

7. DISPOSIÇÃO GERAL:

7.1 a Memória Fiscal deve ser inicializada antes da saída do equipamento do fabricante;

7.2 a revisão foi solicitada pela AFRAC, conforme ofício encaminhado às Secretarias de Fazenda, Receita e Tributação dos Estados de Alagoas, Sergipe, Paraíba e Rio Grande do Norte, respectivamente, para integrar a solução TEF (Transferência Eletrônica de Fundos) no equipamento;

7.3 a partir da publicação deste Parecer, somente poderá ser autorizado equipamento com a versão de *software* básico homologada neste Parecer;7.4 o *software* básico de versões anteriores instaladas em equipamento autorizado para uso fiscal neste Estado, para contribuintes que utilizam o meio de pagamento cartão de crédito e débito, deverá ser atualizado para a versão homologada neste Parecer;

7.5 este Parecer poderá ser revogado nos termos do Convênio ICMS 16/03.

WILTON GOMES SOARES
Secretário da Receita Estadual.

PORTARIA N.º 008/GSRE, DE 04 DE JANEIRO DE 2005

ANEXO IV

PARECER HOMOLOGATÓRIO DA SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL N.º 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2005

Revisão do ECF da marca YANCO, tipo ECF-MR, modelo YANCO2000, revisado pelo Ato COTEPE/ICMS n.º 27/03, para homologação da versão 2.2 de *software* básico (Convênio ICMS 156/94, de 07.12.94, e Convênio ECF 01/98, de 18.02.98).

A Secretária da Receita Estadual, no uso de suas atribuições, torna público que, observado o Ato COTEPE/ICMS n.º 27/03 e análise funcional realizada por grupo técnico dos Estados de Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe, no período de 13 a 17 de setembro de 2004, decidiu aprovar a homologação da versão V: 2.2 para o equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) com as seguintes características:

1. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE:

1.1. Razão Social	1.2. CNPJ
BEMATECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A.	82.373.077/0001-71

2. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

EQUIPAMENTO			SOFTWARE BÁSICO		
MARCA	TIPO	MODELO	VERSÃO	CHECKSUM	MEMÓRIA
YANCO	ECF-MR	YANCO2000	V2.2	9905	EPROM 27C020 ou equivalente.

3. CARACTERÍSTICA DO EQUIPAMENTO CONFERIDA PELO SOFTWARE:

ITEM	CARACTERÍSTICAS	SITUAÇÃO
3.1.	Símbolo de acumulação no Totalizador Geral.	“▼”
3.2.	Modo de treinamento.	Não
3.3.	Cancelamento, Acréscimo e Desconto no Comprovante Não Fiscal.	Não
3.4.	Identificação pelo CNPJ ou CPF do adquirente no Cupom Fiscal.	Sim
3.5.	Permite estorno de meio de pagamento	Não
3.6.	Permite autenticação	Sim
3.7.	Cupom Fiscal Adicional	Não
3.8.	Permite registro para operações de Transferência Eletrônica de Fundos (TEF)	Sim.

3.9. OPERAÇÃO DE CANCELAMENTO, ACRÉSCIMO E DESCONTO:

CANCELAMENTO				ACRÉSCIMO				DESCONTO					
Item	Cupom Emitido	Cupom em Emissão	Item	Subtotal	Item	Subtotal	Item	Subtotal	Item	Subtotal	Item	Subtotal	
ICMS	ISS QN	ICMS	ISS QN	ICMS	ISS QN	ICMS	ISS QN	ICMS	ISS QN	ICMS	ISS QN	ICMS	ISS QN
Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

3.10. TOTALIZADORES:

QTDE	TOTALIZADOR	IDENTIFICAÇÃO
1	Totalizador Geral	“TOTALIZADOR GERAL”
1	Venda Bruta	“VENDA BRUTA DIARIA”
1	Cancelamento de ICMS	“CANCELAMENTO ICMS”
1	Cancelamento de ISSQN	“CANCELAMENTO ISSQN”
1	Desconto de ICMS	“DESCONTO ICMS”
1	Desconto de ISSQN	“DESCONTO ISSQN”
1	Totalizador Geral de ISSQN	“TOTAL DE ISSQN”
1	Venda Líquida	“VENDA LIQUIDA”
1	Acréscimo de ICMS	“ACRESCIMO ICMS”
1	Acréscimo de ISSQN	“ACRESCIMO ISSQN”
13	Tributados pelo ICMS ou ISSQN	“Tnn,nn” para ICMS e “Snn,nn” para ISSQN, onde nn,nn representa a alíquota efetiva
1	Isento do ICMS	“I”
1	Substituição Tributária do ICMS	“F”
1	Não Tributado pelo ICMS	“N”
4	Operações Não Fiscais pré-programadas	“GAVETA” “SANGRIA” “FUNDO DE CAIXA” e “CONTRA-VALE”
4	Operações Não Fiscais programáveis	Programável pelo usuário
20	Meios de Pagamento	o primeiro fixo, identificado por “DINHEIRO”, e o restante programável

3.11. CONTADORES:

CONTADORES	IDENTIFICAÇÃO
Reduções Z	“CONTADOR DE REDUÇÕES Z” na Leitura X e na Redução Z, e “Z” na Leitura de Memória Fiscal.
Reinício de Operação	“CONTADOR DE REINICIO DE OPERAÇÃO” na Leitura X e na Redução Z e “CRO” na Leitura de Memória Fiscal.
Ordem de Operação	“COO”
Geral de Operação Não-Fiscal	“GERAL DE OPERAÇÃO NÃO FISCAL” ou “GNF”.
Comprovante de Crédito ou Débito	“COMPROVANTE DE CREDITO OU DEBITO” ou “CDC”.
Geral de Relatório Gerencial	“GERAL DE RELATORIO GERENCIAL” ou “CRG”.
Cupom Fiscal	“CONTADOR DE CUPOM FISCAL” ou “CCF”.
Cupom Fiscal Cancelado	“CUPOM FISCAL CANCELADO”.
Leitura X	“CONTADOR DE LEITURA X”.
Específico de Relatório Gerencial	“CER”

3.12. PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS:

PARÂMETRO	CONDIÇÃO	FUNÇÃO	STATUS
Desconto e Acréscimo de ISSQN.	Modo de Intervenção	Desabilitar o desconto e acréscimo em ISSQN	Menu OPÇÕES Ativa Desc/Acr ISS: S ou N.
Leitura de itens vendidos	Modo de Intervenção	Obriga a gravação de itens vendidos para meio magnético antes da emissão da Redução Z	Menu OPÇÕES Log antes: S ou N.
Departamento Aberto	Modo de Intervenção	Vendas sem codificação de itens.	Menu OPÇÕES depto Aberto: S ou N.

4. CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO CONFERIDAS PELO HARDWARE:

LACRAÇÃO		PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO		MECANISMO IMPRESSOR			
Qtd.	Local	Material	Fixação	Local	MARCA	Modelo	Impressão
03	Nas laterais direita e esquerda dianteira e outro no meio da parte traseira.	Metálica	Rebitada	Posterior no gabinete inferior esquerda	EPSON	MU310 ou MU311	Matricial
							46 e uma estação

4.1. PORTAS:

4.1.1. PLACA CONTROLADORA FISCAL:

LOCAL	IDENT.	TIPO	FUNÇÃO
Externa	P1 DRAWER	Conector RJ11	Saída para gaveta
Externa	P2 SERIAL 1	DB9 macho	Comunicação RS232C com balança
Externa	P3 SERIAL 2	DB9 macho	Comunicação RS232C com computador
Externa	P4 POWER	Mini-dim 6	Entrada para fonte de alimentação
Externa	P5 SERIAL 3	DB9 macho	Comunicação RS232C com scanner
Externa	P6 SERIAL 4	DB9 macho	Comunicação RS232C com impressora de cheque ou POS
Externa	P7 TEF	DB9 macho	Comunicação RS232C com modem para TEF ou TEF 2000 API
Interna	P9	Barra de Pinos 1x14	Display do operador
Interna	P10	Barra de Pinos 1x14	Display do cliente ou torre display do cliente
Interna	P12	Barra de Pinos 1x2	Chave “liga e desliga”
Interna	P13	Barra de Pinos 1x2	Backlight do display do cliente ou da torre do display do cliente
Interna	P14	Barra de Pinos 1x2	Conexão com o sensor de fim de papel

Interna	P15	Barra de pinos 1x3	Conexão com o motor da rebobinadeira
Interna	P16	Conector FCC 23 trilhas	Conexão com o mecanismo impressor
Interna	P17	Barra de pinos 2x17	Conexão com a Memória Fiscal
Interna	P18	Barra de Pinos 1x14	Conexão com o teclado
Interna	P8	Barra de Pinos 2x8	Intervenção OP1 – Jumper de reiniciação – zera a RAM Jumper de intervenção fiscal OP2 até OP6 – desativados OP7 – desativa log

4.2. MEMÓRIA FISCAL:

TIPO	IDENTIFICAÇÃO	CAPACIDADE	RECEPTACULO ADICIONAL
EPROM	27C010 ou equivalente	1Mbit equivalente a 128KB para dados referentes a 1888 reduções no mínimo	um

5. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE LEITURAS:

- 5.1. Leitura X:
- 5.1.1. ligar o ECF;
 - 5.1.2. pressionar a tecla “X”, em seguida a tecla “ENTER”;
- 5.2. Leitura da Memória Fiscal:
- 5.2.1. geral:
 - 5.2.1.1. ligar o ECF;
 - 5.2.1.2. pressionar a tecla “X”;
 - 5.2.1.3. selecionar a opção: “por data” ou “CRZ”;
 - 5.2.1.4. pressionar a tecla “ENTER”;
 - 5.2.1.5. teclar “ENTER” duas vezes;
 - 5.2.2. por intervalo de datas:
 - 5.2.2.1. ligar o ECF;
 - 5.2.2.2. pressionar a tecla “X”;
 - 5.2.2.3. selecionar a opção: “LMF por data”;
 - 5.2.2.4. pressionar a tecla “ENTER”;
 - 5.2.2.5. digitar a data inicial (ddmmaa) e pressionar a tecla “ENTER”;
 - 5.2.2.6. digitar a data final (ddmmaa) e pressionar a tecla “ENTER”;
 - 5.2.3. por intervalo de Contador de Reduções:
 - 5.2.3.1. ligar o ECF;
 - 5.2.3.2. pressionar a tecla “X”;
 - 5.2.3.3. selecionar a opção: “LMF por CRZ”;
 - 5.2.3.4. pressionar a tecla “ENTER”;
 - 5.2.3.5. digitar o “CRZ” inicial (nnnn) e pressionar a tecla “ENTER”;
 - 5.2.3.6. digitar o “CRZ” final (nnnn) e pressionar a tecla “ENTER”;
 - 5.2.4. para meio magnético:
 - 5.2.4.1. ligar o ECF, informar usuário: 0 (zero) e senha:0000;
 - 5.2.4.2. selecionar no menu – comunicação, teclar enter e aguardar o PC;
 - 5.2.4.3. no PC, selecionar a pasta Leitura (C:\LEITURA\LEITURA.EXE_1), onde 1 identifica a porta de comunicação que pode ser COM1 ou COM2 e receber arquivo;
 - 5.2.5. leitura completa de programação:
 - 5.2.5.1. ligar o ECF;
 - 5.2.5.2. selecionar o menu “emitir relatórios” e pressionar a tecla “ENTER”;
 - 5.2.5.3. selecionar o menu “cadastros” e pressionar a tecla “ENTER”;
 - 5.2.5.4. selecionar a opção “Relatório de Programações” e pressionar a tecla “ENTER”.

6. LEGISLAÇÃO ATENDIDA:

LEGISLAÇÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO
Convênio ICMS n.º 156/94, de 07.12.94	Convênio ICMS n.º 65/98, de 19.06.98	Atende, observada as prerrogativas da cláusula quadragésima sétima do Convênio ICMS 156/94
Convênio ECF n.º 01/98, de 18.02.98		Atende

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. a Memória Fiscal deve ser inicializada antes da saída do equipamento do fabricante;
- 7.2. a revisão foi solicitada pela AFRAC, conforme ofício encaminhado às Secretarias de Fazenda, Receita e Tributação dos Estados de Alagoas, Sergipe, Paraíba e Rio Grande do Norte, respectivamente, para integrar a solução TEF (Transferência Eletrônica de Fundos) no equipamento;
- 7.3. o equipamento somente poderá ser autorizado para uso fiscal com a versão de *software* básico indicada neste Parecer;
- 7.4. o *software* básico de versões anteriores instaladas em equipamento autorizado para uso fiscal neste Estado, para contribuintes que utilizam o meio de pagamento cartão de crédito e débito, deverá ser atualizado para a versão homologada neste Parecer;
- 7.5. este Parecer poderá ser revogado nos termos do Convênio ICMS n.º 16/03.


MILTON GOMES SOARES
Secretário da Receita Estadual.

PUBLICADA NO D.O.E. DE 06.01.2005
REPUBLICADA POR OMISSÃO GRÁFICA NOS ANEXOS II E III.

**SUPERINTENDÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE BANANEIRAS**

PORTARIA Nº 00004/2004-BAN_ Bananeiras, 28 de Dezembro 2004.

O Coletor Estadual de Bananeiras, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 0460612004-5;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação


Pedro Pereira da Silva
COLETOR - MAT. 89.421-4

ANEXO À PORTARIA 00004/2004/BAN

Inscrição Estadual	Razão Social	CNPJ	Endereço	Cidade - UF
16140003-5	EDILEUZA GOMES SOUTO	409445550003-78	Rua Cel Antonio Pessoa, 388 - Centro	Bananeiras -PB


Pedro Pereira da Silva
COLETOR - MAT. 89.421-4

**SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX**

PORTARIA Nº 008/2004 28, de Dezembro de 2004.

O Coletor Estadual de BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 0460832004-1;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EDNA MARIA DOS SANTOS SOARES
COLETORA ESTADUAL - MAT. 145.940-6

ANEXO DA PORTARIA Nº 008/2004- CEB

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REGIME	ENDEREÇO	CIDADE
16.139.939-8	URANIA CRISTINA DA SILVA	FORTE	AV-LIBERDADE,2493,SESI	BAYEUX/PB

Bayeux, 28 de Dezembro de 2004.

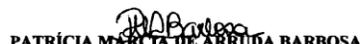
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata da 1281ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 26 de Novembro de 2004.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. Fernando Carlos da Silva Lima, Dr. José de Assis Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de **quorum**, foi aberta às **9:00** horas a **milésima ducentésima octogésima primeira** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria da Receita Estadual, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO:** Ac. nº 509/2004 - MARIA DA SILVA BARBOZA - CRF-351/2004 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO DE REVISÃO PROVIDO; Ac. nº 510/2004 - C & A MODAS LTDA - CRF-394/2004 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 511/2004 - TRANSPORTADORA COMETA S/A - CRF-444/2004 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 512/2004 - VIA FARMA LTDA - CRF-248/2004 - Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 513/2004 - GIUSEPP DA SILVA SOUTO - CRF-387/2004 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 514/2004 - ATL - ALIMENTOS DO BRASIL LTDA - CRF-422/2004 - Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO; Ac. nº 515/2004 - ARTE E CONSTRUÇÃO COM. DE MATERIAIS LTDA - CRF-461/2004 - Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 516/2004 - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP - CRF-423/2004 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 517/2004 - RAIMUNDO NONATO DE MORAIS - CRF-425/2004 - Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. **JULGAMENTOS:** Iniciando os trabalhos os Sr. Presidente colocou em análise e julgamento o recurso CRF-342/2004 - RECORRENTE: VICENTE FERNANDES INDÚSTRIA E COM. DE PLÁSTICO LTDA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - passando a palavra ao Sr. Cons. Relator Dr. Roberto Farias de Araújo, findo o qual, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Assessor Jurídico Osiris do Abiahy para falar pelos interesses da Fazenda Estadual, tendo este dito que a decisão recorrida não estava a merecer acréscimos ou censura, havendo trilhado os rumos traçados pela legislação tributária estadual e com apoio incondicional da jurisprudência do Colegiado Fiscal, conforme expresso no julgamento proferido pela COJUP. Em seguida foi facultada a palavra ao patrono da recorrente, o bel. Dr. ALFREDO ALEXSANDRO LINHARES que sustentou a tese já antes esposada na Instância Administrativa Inferior, pugnano a final pela nulidade ou improcedência do libelo fiscal acusatório. Seguiu-se a tréplica, pelo Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, rebatendo a matéria fática e de direito exposta pela defesa da recorrente, finalmente requerendo a manutenção do julgamento monocrático, após o que, ainda

voltou o advogado da recorrente, suplicando pela nulidade do lançamento indiciário ou sua improcedência ratificando as mesmas razões defensivas já expandidas colocada em votação foi decidido a unanimidade pelo desprovimento do recurso voluntário; CRF206/2002 - 1ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - 1ª RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - 2ª RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - 2ª RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento dos recursos hierárquico e voluntário; CRF-108/2003 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: DISPAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-450/2004 - RECORRENTE: VILMAR SABINO DOS SANTOS - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário; CRF-430/2004 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: TIRRENO IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-434/2004 - RECORRENTE: BEZERRA E BEZERRA LTDA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovimento de embargo declaratório; CRF-445/2004 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: CAPITAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso de ofício; CRF-433/2004 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: FRANCISCA MIRIAN DE SENA SILVA - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso ofício; CRF-452/2004 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: SEUDÃO AUTOMÓVEIS LTDA - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-236/2004 - 1ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - 1ª RECORRENTE: 614 TVP JOÃO PESSOA S/A - 1ª RECORRIDA: 614 TVP JOÃO PESSOA S/A - 1ª RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico e desprovimento do recurso voluntário; CRF-334/2004 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-448/2004 - RECORRENTE: FRANCISCO SALES VIEIRA DE LIRA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário; CRF-449/2004 - RECORRENTE: FRANCISCO SALES VIEIRA DE LIRA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário; CRF-330/2004 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: HENRY IURE DE PAIVA SILVA - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime desprovimento de recurso hierárquico. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às **12:00** horas, convocando outra para o próximo dia **03 de Dezembro** às **09:00** horas em caráter ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinado pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES
PRESIDENTE


PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Conselheira


FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA
Suplente Convocado


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro


JOSÉ DE ASSIS LIMA
Conselheiro


OSIRIS DO ABIAHY
Assessor Jurídico


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária

Ata da 1282ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 03 de Dezembro de 2004.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. Fernando Carlos da Silva Lima, Dr. José de Assis Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de **quorum**, foi aberta às **9:00** horas a **milésima ducentésima octogésima segunda** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria da Receita Estadual, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO:** Ac. nº 518/2004 - VICENTE FERNANDES IND. E COM. DE PLÁSTICO LTDA - CRF-342/2004 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO; Ac. nº 519/2004 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CRF-206/2002 - Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - RECURSO HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 520/2004 - DISPAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CRF-108/2003 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 521/2004 - VILMAR SABINO DOS SANTOS - CRF-450/2004 - Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 522/2004 - TIRRENO IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA - CRF-430/2004 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 523/2004 - BEZERRA E BEZERRA LTDA - CRF-434/2004 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIO DESPROVIDO; Ac. nº 523/2004 - BEZERRA E BEZERRA LTDA - CRF-434/2004 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIO DESPROVIDO; Ac. nº 524/2004 - CAPITAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CRF-445/2004 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO; Ac. nº 525/2004 - FRANCISCA MIRIAN DE SENA SILVA - CRF-433/2004 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO DE OFÍCIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 526/2004 - SEUDÃO AUTOMÓVEIS LTDA - CRF-452/2004 - Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 527/2004 - 614 TVP JOÃO PESSOA S/A - CRF-236/2004 - Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 528/2004 - COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA - CRF-334/2004 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 529/2004 - FRANCISCO SALES VIEIRA DE LIRA - CRF-448/2004 - Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 530/2004 - FRANCISCO SALES VIEIRA DE LIRA - CRF-449/2004 - Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 531/2004 - HENRY IURE PAIVA SILVA - CRF-330/2004 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. **JULGAMENTOS:** CRF-427/2004 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: MAMANGUAPE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA - RELATOR: Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - (Pedi vista o Cons. Relator Roberto Farias de Araújo); CRF-312/2004 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: M. W. J. PERFUMES LTDA - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - (Adiado a pedido do Cons. Relator); CRF-408/2004 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: BOMPREGO S.A. SUPERMERCADOS DO NORDESTE - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - (Adiado a pedido do Cons. Relator); CRF-403/2004 - RECORRENTE: KIPREÇO ESTIVAS E CEREAIS LTDA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - (Adiado a pedido do Cons. Relator); CRF-410/2004 - RECORRENTE: PROMAC VEÍCULOS MÁQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - (Adiado a pedido do Cons. Relator); CRF-232/2004 - RECORRENTE: RENACAR AUTOMÓVEIS LTDA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais -

COJUP – RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima – (**Pediu vista o Cons. José de Assis Lima**); CRF-348/2004 – RECORRENTE: FONTANELLA TRANSPORTES LTDA – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – (**Pediu vista o Cons. Relator Roberto Farias de Araújo**); CRF-159/2004 – RECORRENTE: SÃO PAULO ALPARGATAS S.A. – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – (**Pediu vista o Cons. Relator Roberto Farias de Araújo**); CRF-307/2004 – RECORRENTE: R. CAMILO TECIDOS LTDA. – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – (**Adiado a pedido do Cons. Relator**); CRF-317/2004 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RECORRIDA: ARCOS CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – (**Adiado a pedido do Cons. Relator**); CRF-392/2004 – 1ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais- COJUP – 2ª RECORRENTE: CESAB ALIMENTOS LTDA. – 1ª RECORRIDA: CESAB ALIMENTOS LTDA. – 2ª RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP- RELATOR: Cons. José de Assis Lima - (**Adiado a pedido do Cons. Relator**); CRF-326/2004 – RECORRENTE: GOUVEIA DE MORAES CONFECCÕES LTDA. – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP- RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima – (**Pediu vista o Cons. Relator José de Assis Lima**). **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às **12:00** horas, convocando outra para o próximo dia **10 de Dezembro** às **09:00** horas em caráter ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinado pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES
 PRESIDENTE


PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
 Conselheira


FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA
 Suplente Convocado


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
 Conselheiro


JOSÉ DE ASSIS LIMA
 Conselheiro


OSIRIS DO ABIAHY
 Assessor Jurídico

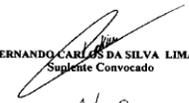

WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
 Secretária

Ata da 1283ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 10 de Dezembro de 2004.

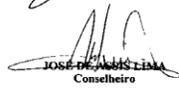
Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Drª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. Fernando Carlos da Silva Lima, Dr. José de Assis Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de **quorum**, foi aberta às **9:00** horas a **milésima ducentésima octagésima terceira** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria da Receita Estadual, situado na Rua Gama e Melo nº **21, 3º** andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS:** CRF-392/2004 – 1ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – 2ª RECORRENTE: CESAB ALIMENTOS LTDA – 1ª RECORRIDA: CESAB ALIMENTOS LTDA – 2ª RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – (**A pedido do presidente foi adiado a decisão**); CRF-232/2004 – RECORRENTE: RENACAR AUTOMÓVEIS LTDA – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-317/2004 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: ARCOS CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-326/2004 – RECORRENTE: GOUVEIA DE MORAES CONFECCÕES LTDA – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-307/2004 – RECORRENTE: R. CAMILO TECIDOS LTDA. – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-312/2004 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RECORRIDA: M. W. J. PERFUMES LTDA. – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico; CRF-348/2004 – RECORRENTE: FONTANELLA TRANSPORTES LTDA – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; CRF-403/2004 – RECORRENTE: KIPREÇO ESTIVAS E CEREALIS LTDA. – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário; CRF-408/2004 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – RECORRIDA: BOM PREÇO S.A. SUPERMERCADOS DO NORDESTE – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-410/2004 – RECORRENTE: PROMAC VEÍCULOS MÁQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA. – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-427/2004 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais- COJUP – RECORRIDA: MAMANGUAPE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA. – RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-049/2002 – 1ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – 1ª RECORRIDA: LOJAS INSINUANTE LTDA. – 2ª RECORRIDA: LOJAS INSINUANTE LTDA. – 2ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo provimento de ambos os recursos hierárquico e voluntário; CRF-407/2004 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RECORRIDA: ACOM TELECOMUNICAÇÕES S.A. – RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico; CRF-454/2004 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – RECORRIDA: PARAÍBA PESCADOS LTDA. – RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-447/2004 – 1ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – 1ª RECORRIDA: SOFRIO REFRIGERAÇÕES LTDA. – 2ª RECORRENTE: SOFRIO REFRIGERAÇÕES LTDA. – 2ª RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial de ambos os recursos hierárquico e voluntário; CRF-456/2004 – RECORRENTE: PANATY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-437/2004 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – RECORRIDA: ALUMINIUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA. – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às **12:00** horas, convocando outra para o próximo dia **17 de Dezembro** às **09:00** horas em caráter ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinado pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES
 PRESIDENTE


PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
 Conselheira


FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA
 Suplente Convocado


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
 Conselheiro


JOSÉ DE ASSIS LIMA
 Conselheiro


OSIRIS DO ABIAHY
 Assessor Jurídico


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
 Secretária